



CONSIDERANDO a aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira, conforme Ato n.º 483, de 26 de agosto de 2025, nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2025/000028252-00;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI/TJAM n.º 2025/000049187-00,

RESOLVE:

DESIGNAR a Excelentíssima Desembargadora **Ida Maria Costa de Andrade** para responder pelo acervo processual proveniente do gabinete do Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira, até ulterior deliberação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

assinatura eletrônica
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 83/2025 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n.º 34/2025 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000037584-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

5.OBJETO: O presente ajuste tem por objeto a cessão, sem ônus para o órgão de origem, da servidora Fabiane Rego Colares, integrante do quadro de pessoal da CEDENTE, para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a fim de desempenhar suas atividades no âmbito do CESSIONÁRIO. A cessão será realizada nos termos do art. 52, §2.º, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual n.º 1.762/1986, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 152/2015, cabendo ao CESSIONÁRIO o compromisso de realizar o ressarcimento a CEDENTE, abrangendo a remuneração bruta e os encargos sociais correspondentes.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 184 da Lei n.º 14.133/2021, no que couber, bem como, pela Resolução n.º 64/2023 - TJAM que a regulamenta, com supedâneo na Lei Estadual n.º 1.762/86 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

7.VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará por 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante expressa manifestação de vontade das partes, observados os critérios de conveniência e oportunidade, bem como a legislação aplicável.

Manaus/AM, 02 de setembro de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 126/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 038/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000015111-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa HomemUrbano LTDA.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 038/2024 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2025 até 10/09/2026, relativo ao serviço de disponibilização de plataforma, em nuvem, para gerenciamento de comunicação via e-mail, personalização e automação de e-mail marketing, monitoramento de entrega, abertura e criação de relatórios analíticos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e o reajuste anual, previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 038/2024 - FUNJEAM, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, cuja variação está compreendida no período de junho de 2024 a maio de 2025, sendo o índice acumulado aplicado de 5,319%.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no artigo 107 e no artigo 136, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

7. VALOR: O presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal unitário reajustado de R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais), perfazendo o valor global de R\$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904019, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003252, de 03/09/2025, no valor de R\$ 2.214,67 (dois mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de setembro (parcial) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 038/2024-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de setembro de 2025.

Manaus/AM, 03 de setembro de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas